



FREGUESIA DO ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

----- ATA NÚMERO 01/2018 -----

Sessão Extraordinária da Assembleia de Freguesia do Estreito de Câmara de Lobos, realizada a oito de fevereiro de dois mil e dezoito. -----

Ao oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, na Sede da Junta de Freguesia do Estreito de Câmara de Lobos, reuniu esta Assembleia, a fim de se realizar a primeira sessão extraordinária do ano em curso. -----

Presenças: -----

Pela Lista do PSD: -----

José Gouveia Abreu, Presidente -----

Emanuel da Silva Gonçalves, Primeiro Secretário -----

Leandra Maria Abreu Mendes, Segundo Secretário -----

Juan Óscar de Sousa Abreu -----

Ana Maria Abreu de Jesus -----

Francisco Alberto dos Reis Figueira -----

João de Olim Júnior -----

Maria Lúcia Costa -----

José Martinho Nunes Pereira -----

Natália Maria Vieira de Azevedo -----

Pela Lista do CDS: -----

José Lídio Figueira Aguiar -----

Yenny Rodrigues Vieira -----

Membros da Junta de Freguesia: -----

Gabriel da Silva Pereira, Presidente -----

José Rui Abreu Pita, Tesoureiro -----

Alexandre Emanuel Marques Figueira, Secretário -----

Élvio Eduardo Gonçalves dos Santos, Vogal -----

Maria Fernanda Figueira da Silva Caldeira, Vogal -----

Ausência justificada: -----

Pela Lista do PS -----

Tito Abel de Jesus -----

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente da Mesa declarou aberta a sessão, pelas dezanove horas. -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

ATA DA SESSÃO ANTERIOR: -----

Dado a conhecer a todos os presentes a ata da quarta Sessão Ordinária do ano de dois mil e dezassete, realizada ao décimo quarto dia do mês de dezembro, foi a mesma submetida a votação, sendo aprovada por unanimidade. -----

Ponto 2 – Aprovação da Minuta de Acordo de Execução a celebrar com a Câmara Municipal de Câmara de Lobos. -----

Foi dado a conhecer atempadamente a todos os presentes a Minuta de Acordo de Execução com a Câmara Municipal de Câmara de Lobos. -----

INTERVENÇÃO DOS ELEITOS: -----

O senhor José Lídio Figueira Aguiar, CDS, usou da palavra para referir que a minuta para aprovação é um pouco confusa na sua génese e considerando a realização desta assembleia extraordinária para aprovação de um documento que dá mais competências para a junta de freguesia, há a necessidade de uma explicação mais clara sobre o mesmo. Na página dezasseis do referido documento diz o seguinte: “A delegação de competências [...] não se traduz numa diminuição da despesa pública global, nem num aumento da eficiência da gestão de recursos ou em ganhos da eficácia do exercício das competências, pois estas não possuem os meios humanos, patrimoniais, logísticos e técnicos que lhes permitam concretizar tais competências, nem a Câmara tem recursos para os conceder.” Mais adiante, termina do seguinte modo: “Face ao exposto o Município de Câmara de Lobos não irá concretizar a referida delegação de competências nas juntas de freguesias”. Neste sentido, refere que se estamos a votar uma lei que surgiu para dar mais competências à Junta de Freguesia, o texto anteriormente referido é contraditório, porque não delega mais competências para além das que a Junta já possui. Posto isso, questiona, quais as competências extraordinárias que a Junta de



FREGUESIA DO ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Freguesia ganha e se essas competências são para gestão da própria Junta ou do Município. -----

O senhor presidente respondeu que, ao contrário daquilo que foi dito, cada vez mais o Município está a dar mais competências às juntas de freguesia para que estas tenham uma maior autonomia naquilo que poderão fazer em prol da população das freguesias. Há um aumento da verba para esta Junta de Freguesia e consecutivamente, um aumento de mais competências. No anterior mandato, o valor que recebíamos do Município era na forma de materiais, de acordo com as solicitações efetuadas pela própria Junta. Agora, não receberemos materiais, mas verbas para adquirir os materiais necessários. Nesse sentido, será possível comprar preferencialmente aos comerciantes da freguesia, beneficiando tanto eles, como a população. Estes recursos financeiros foram dados de acordo com o número de habitantes e a área territorial de cada freguesia. Assim sendo, é de todo o interesse aprovarmos este acordo, de forma a prosseguirmos com o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido. -----

O senhor José Lídio Figueira Aguiar, CDS, usou da palavra para questionar que o estudo prévio, presente neste acordo, nomeadamente no anexo três, associado ao anexo um e dois, é dúbio, exemplificando que uma das delegações de competências é a gestão e manutenção dos espaços verdes. Isso não se irá verificar. O CDS não é contra a delegação de competências porque considera ser de extrema importância que a Junta de Freguesia tenha mais autonomia e mais poder local. No entanto, o documento expressa competências para a Junta de Freguesia que não são exequíveis. Nesse sentido, o documento é confuso na sua génese. -----

O senhor presidente afirmou que a Junta de Freguesia irá receber na forma de valor monetário que por sua vez será aplicado nas mais variadas intervenções. No entanto, não quer dizer que todas as competências presentes no documento sejam motivo de intervenção. -----

Finda a discussão, o senhor Presidente da Mesa colocou este ponto à votação,

tendo sido tomada a deliberação do teor seguinte: -----

“Aprovado por unanimidade”. -----

O senhor Presidente da Mesa propôs à Assembleia que o ponto dois da Ordem do Dia fosse aprovado em minuta, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. -----

----- **ENCERRAMENTO** -----

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Assembleia de Freguesia deu por encerrada a sessão, pelas dezanove horas e trinta e oito minutos. De tudo para constar se lavrou a presente ata que após lida e aprovada irá ser devidamente assinada. -----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

PRIMEIRO SECRETÁRIO

SEGUNDO SECRETÁRIO
